



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de fevereiro de 2.022.

Ofício nº 034 / 2022 – SNJRI  
Ref.: Envio de Projeto de Lei

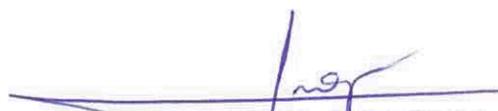
|                         |  |   |
|-------------------------|--|---|
| PROTOCOLO<br>01080/2022 | <b>CAMARA MUNICIPAL DE<br/>S. BÁRBARA DOESTE</b>   |  |
|                         | DATA: 17/02/2022<br>HORA: 13:49  |   |
|                         | Projeto de Lei Nº 28/2022  |   |
|                         | Autoria: RAFAEL PIOVEZAN   |   |
|                         | Assunto: Autoriza o Departamento de<br>Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste<br>DAE a abrir crédito adicional<br>Chave: 42CC4 |   |

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no processo administrativo nº 2021/37995-01-00, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que *“Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – DAE, a abrir crédito adicional especial no Orçamento para exercício de 2022, dando outras providências.”*

Em vista do interesse público e da natureza da matéria, decorrente da necessidade de brevidade em sua análise e votação, requeiro, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, a apreciação da presente proposta em regime de urgência.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.  
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida  
Santa Bárbara d'Oeste - SP



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 28 / 22

*"Autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste – DAE, a abrir crédito adicional especial no Orçamento para exercício de 2022, dando outras providências."*

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.216.987,42 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), Fonte 6 – Outras fontes de recurso, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

| <b>Classificação Geral</b>        | <b>Especificação</b> | <b>Valor em R\$</b>     |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------------|
| 63.4.4.90.52.00.17.512.0020.1.310 | Obras água           | R\$ 556.606,07          |
| 64.3.3.90.39.00.17.512.0020.1.310 | Obras água           | R\$ 660.381,35          |
|                                   | <b>Total:</b>        | <b>R\$ 1.216.987,42</b> |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior se dará em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, será coberto com os recursos provenientes do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o DAE e a Companhia Paulista de Força e Luz, visando o recebimento de recursos financeiros destinados à execução do Programa de Eficiência Energética em Serviços Públicos.

**Art. 3º** Os recursos recebidos nos termos da presente lei se destinarão ao pagamento da empresa selecionada e credenciada através de Chamamento Público, processo nº 2021/001422 realizado pelo DAE, para a realização das atividades previstas no referido Termo de Cooperação Técnica e no respectivo Edital Público.



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

---

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 07 de fevereiro de 2.022.



**RAFAEL PIOVEZAN**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

---

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Departamento de Água e Esgoto – DAE, a abrir crédito adicional especial no Orçamento para exercício de 2022 em vista do recebimento de valores da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, que se dará em decorrência do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Autarquia e Concessionária, destinado à execução de Programa de Eficiência Energética, em montante e condições descritas na propositura.

A execução do Programa compreende serviços de bombeamento de água, substituindo bomba, motores e painel, elaboração de relatórios de medição e verificação e outras atividades previstas no Programa, contemplando a substituição de um conjunto de motor e bomba no sistema motriz com painel elétrico com inversor de frequência na ETA 2 e um de motor no Reservatório São Francisco.

A efficientização e automação do sistema motriz do DAE, além de reduzir o consumo de energia elétrica, promove benefícios diretos e indiretos na qualidade de vida da sociedade, auxiliando na melhora da disponibilidade de água à população, bem como no melhor funcionamento dos equipamentos e na operação pelos colaboradores do projeto.

Com a substituição de equipamentos por equivalentes mais eficientes, pretende-se reduzir ao todo 99,95 kW de demanda nos horários de ponta, aliviando o sistema de distribuição local e provocando um efeito em cadeia positivo em todo o Sistema Elétrico de Potência (SEP). Além disso, com a implementação das ações de eficiência supracitadas pretende-se reduzir o consumo de energia elétrica da instalação em aproximadamente 899,00 MWh/ano.



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

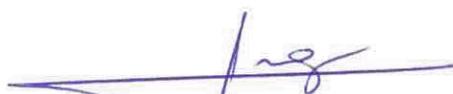
Na tabela abaixo estão especificados os valores a serem recebidos de acordo com as etapas do Projeto de Eficiência Energética, totalizando o repasse para o DAE, pela CPFL no valor de R\$ 1.216.987,42.

| <b>ETAPAS</b>             | <b>Repasse</b>        |
|---------------------------|-----------------------|
| Materiais e equipamentos  | <b>R\$ 556.606,07</b> |
| Mão de obra de terceiros  | <b>R\$ 594.629,50</b> |
| Treinamento e capacitação | <b>R\$ 5.681,23</b>   |
| Descarte de materiais     | <b>R\$ 9.920,19</b>   |
| Medição e verificação     | <b>R\$ 50.150,43</b>  |

Como à época da elaboração da lei orçamentária anual 2022, o Termo de Cooperação Técnica entre a autarquia e a concessionária não havia sido firmado, se faz necessária a previsão de abertura de crédito adicional especial do respectivo valor, conforme indicado no Projeto de Lei, apresentado.

Cabe destacar que o DAE já realizou chamamento público, através do Processo nº 2021/001422, a fim de credenciar empresa de engenharia especializada em Serviços de Conservação de Energia – ESCO - Energy Services Company ou empresa de engenharia habilitada, para representar e viabilizar a participação da Autarquia como beneficiário no Programa de Eficiência Energética (PEE) da concessionária de energia Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Paulista), integrante do grupo CPFL ENERGIA, o que foi realizado de acordo com as Especificações Técnicas e condições previamente indicadas no respectivo Edital.

Diante do exposto, pela relevância da matéria, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e aprovação sob regime de urgência em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
**Prefeito Municipal**